



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

102
4

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1323, CEP 41.800-700, Pituba, Salvador, Bahia, representado neste ato pelo seu Presidente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **RGV CONSULTORIA LTDA.**, sociedade com sede na Rua 31ª, nº 105 Sala 08 Galeria de Rafael, Setor Aeroporto, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74075-470, inscrita no CNPJ/MF sob No.13.179.993/0001-30, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, (doravante designado “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços firmado em 27 de agosto de 2012**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Objeto e Condições.

- 1.1. O objeto do presente aditivo contratual é locação de produtos de informática (“**Locação**”), bem como a prestação de serviços de suporte técnico nos equipamentos locados pela **CONTRATANTE** (“**Serviços de Suporte**”) e a cessão de uso de software, nos termos abaixo descritos. Os equipamentos dados em **Locação** e a modalidade do Serviço de Suporte encontram-se descritos na Proposta Comercial do Anexo I que, devidamente rubricada pelas partes signatárias, faz parte integrante do presente instrumento, ficando estipulado que, em caso de conflito entre o Contrato e o Anexo I, o primeiro deverá prevalecer, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.
- 1.2. Os equipamentos dados em **Locação** e a modalidade do Serviço de Suporte encontram-se descritos na Proposta Comercial do Anexo I que, devidamente rubricada pelas partes signatárias, faz parte integrante do presente instrumento, ficando estipulado que, em caso de conflito entre o Contrato e o Anexo I, o primeiro deverá prevalecer, mediante a remuneração aqui estabelecida;
- 1.3. Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 27 de agosto de 2012 permanecem inalteradas.

Oracilia Alves
Gerente TI
IGH/HMI

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador (BA), 27 de setembro de 2012.



IGH – Contratante



RGV CONSULTORIA LTDA – Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

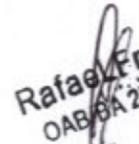
2. _____

Nome:

CPF:

RG:


Oracilia Alves
Gerente TI
IGH/HMI


Rafael Freire
OAB/BA 27.266